



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.772/2005

“Autoriza doação em espécie e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de doação, ao Rotary Clube de Alto Araguaia – MT, a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Artigo 2.º - Será coberto com a seguinte dotação orçamentária, a autorização mencionada no artigo primeiro desta Lei:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0021030200251.042 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Análises Clínicas.

449052.00 – Equipamentos e materiais Permanentes

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal